



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

LEI Nº 1.761/2011

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar em Dotação do Orçamento de 2011”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito adicional suplementar, no valor total de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), para as seguintes dotações da Câmara Municipal:

01 031 0101 4.003 339014 – Diárias.....	R\$30.000,00
01 031 0101 4.003 339030 – Material de Consumo.....	R\$20.000,00
01 031 0101 4.003 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$16.000,00
01 031 0101 4.003 449052 – Equip. Mat. Permanente.....	R\$30.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo primeiro, de acordo com o definido no inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº4320/64, fica autorizada a anulação parcial no valor total de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais) da seguinte dotação orçamentaria:

01 031 0101 3.001 449051 – Obras e Instalações.....	R\$96.000,00.
---	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 07 de junho de 2011.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal